



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.703, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 25.131,74 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.306,45 (Mil Trezentos e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0049.1.127 – Assistência Emergencial Covid 19
3190.11.00.160200 Vencimentos e Vant Fixas P Civil R\$ 1.306,45

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte COVID 19 (160200), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (160200) DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 30/04/2024

1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 04/2023) =	5.800,69
2. Arrecadação do 2º período x1 (05 a 12/2023) =	10.168,71
3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 04/2024) =	653,27
4. Arrecadação prevista para 2024=	0,00

Cálculo

$$\Delta = 653,27 / 5.800,69 * 100 = 11,26$$

$$\Delta = 11,26 - 100 = - 88,74$$

arrecadação do 2º período de 2023 * -88,74%

$$10.168,71 * -88,74\% = 1.145,00$$

$$10.168,71 + 1.145,00 = 11.313,71$$

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2024	R\$	0,00
a) Arrecadado de 01 a 04/2024.....	-R\$	653,27
b) Incremento de arrecadação de 05 a 12/2024.....	-R\$	11.313,71
Diferença.....	= R\$	- 10.660,44
(-) Créditos extraordinários abertos no ex.	R\$	0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ -	10.660,44

Considerando o valor negativo do excesso de arrecadação devido a falta de previsão da receita para o exercício de 2024, segue o cálculo da Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício pela Média Móvel da Receita "13.21.01.01.46 (Fonte 160200)-Covid



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

OBS 1 - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos cinco meses (de 01/24 a 04/2024)

janeiro a abril 2024: 653,27

Total 653,27 ÷ 04 = 163,31

163,31 * 12 = 1.959,72

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação da Receita 13.21.01.01.46 (Fonte 160200)	
RECEITA TOTAL ORÇADA	0,00
Receita Arrecadada	653,27
Tendência do Exercício:	1.959,72
Créditos Adicionais Abertos no período	0,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar:	1.306,45

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.825,29 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.1.127 – Assistência Emergencial Covid 19

3190.11.00.260200 Vencimentos e Vant Fixas P Civil R\$ 14.060,41

3390.32.00.260200 Material, Bem ou Serv para Distribuição R\$ 9.764,88

Art. 4º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro, da fonte COVID 19 (160200), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
I. Conta Vinculada: 32271-7 e 32272 -5 Fonte de Recurso: covid19			
Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS Exercício: 2023			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
II. DISPONIBILIDADES	(VALORES)	III. OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Aplicações Financeiras	23.789,79	Restos a Pagar	0,00
Poupança	0,00	Consignações	0,00
Tarifa Bancária a Ressarcir	35,50	tarifas	35,50
		IV. SUPERÁVIT =	23.825,29
TOTAL	23,825,29	TOTAL	23,825,29



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 11 de setembro de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 250/2024 de autoria do Poder Executivo.